

PLANEJAMENTO E CONVÊNIO

**PARECER TÉCNICO DE VISTORIA**  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
IMÓVEL URBANO

END: RUA PADRE MARINO CONTI, Nº 320

LOCADOR: MARIA VALDECIR PONTES DO NASCIMENTO

CPF: 208.013.942-87

DESTINAÇÃO: IMÓVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(SUCAM).



## PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

### 1. OBJETIVO

O parecer técnico de vistoria visa determinar o estado de conservação do imóvel para apontar as responsabilidades e garantias legais quanto à existência de patologias construtivas.

### 2. RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

**IMPLANTAÇÃO:** Imóvel urbano situado a Rua Padre Marino Conti, nº 320. Bairro: Bom Jesus.

**ESTRUTURA:** fundações superficiais do tipo sapata isolada, com pilares nas extremidades do imóvel e vigas para cintamento superior.  
Não possui patologias.

**ALVENARIA:** em blocos cerâmicos rebocados ambos os lados.  
Infiltrações em varias paredes, causadas pela falta de impermeabilização da fundação.

**ESQUADRIAS:** Portas em madeira de lei com pintura em verniz. Basculantes 4MM (incolor), janelas tipo abrir em madeira com vidro com pintura em verniz.  
As esquadrias do imóvel necessitam de reparos.

**PISOS E REVESTIMENTOS:** Piso de todos os ambientes internos em cerâmica popular em boa conservação. As paredes dos banheiros revestidas ate 2,07M e 2,90M com cerâmica padrão popular e juntas alinhadas e afastadas a 3 mm  
Piso externo (varanda) em cerâmica, com partes quebradas.

**INSTALAÇÕES ELETRICAS:** Necessita serem revisadas, fiações externas expostas.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Instalações hidráulicas em conformidade com o uso da edificação possui poço próprio. Instalação de esgoto com ligação a fossa séptica.

Não possui patologias.

**COBERTURA:** Estrutura de telhado em madeira de lei e telhas de barro tipo Capa Canal.

Não possui patologias.

## PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

**FORRO:** O forro do prédio é em PVC, necessitando de reparos.

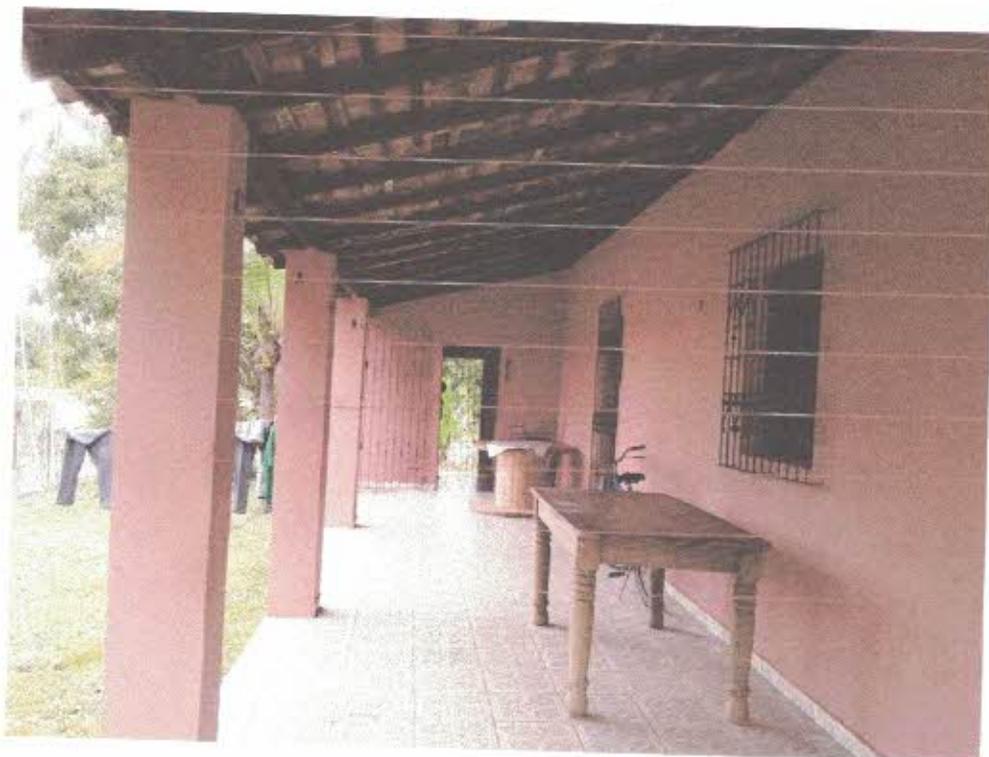
**PINTURA:** pintura PVA interna e externa. Precisando de uma nova repaginação.

### 3. ANEXOS

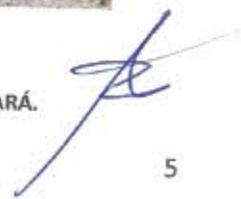
Os seguintes fotos em anexos expõem a atual situação do imóvel.



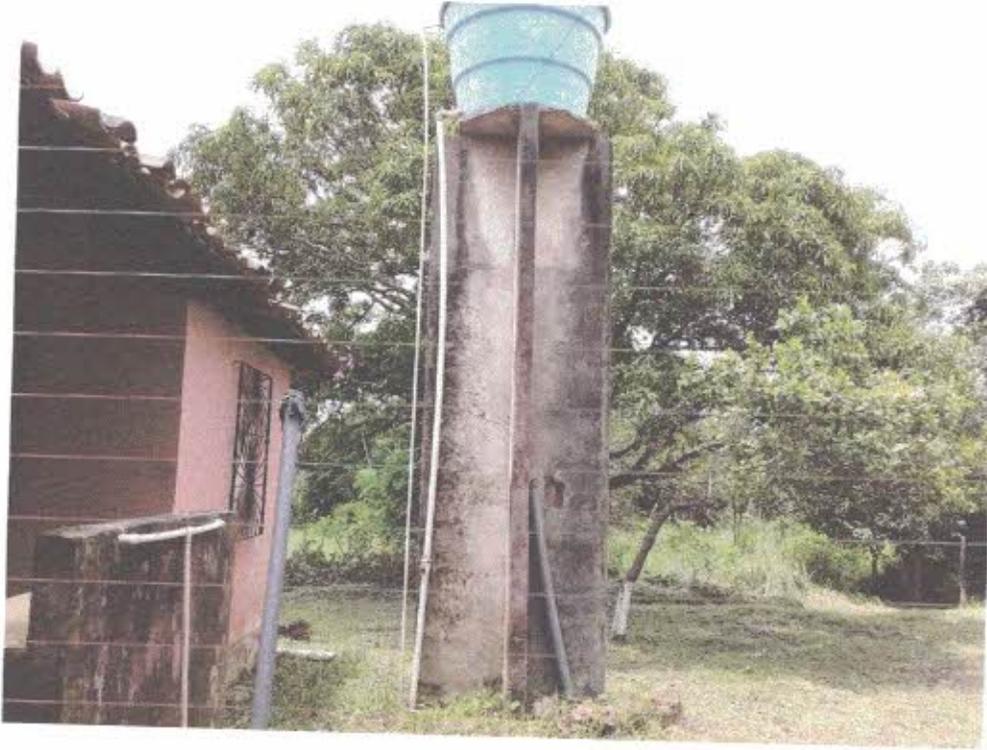
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



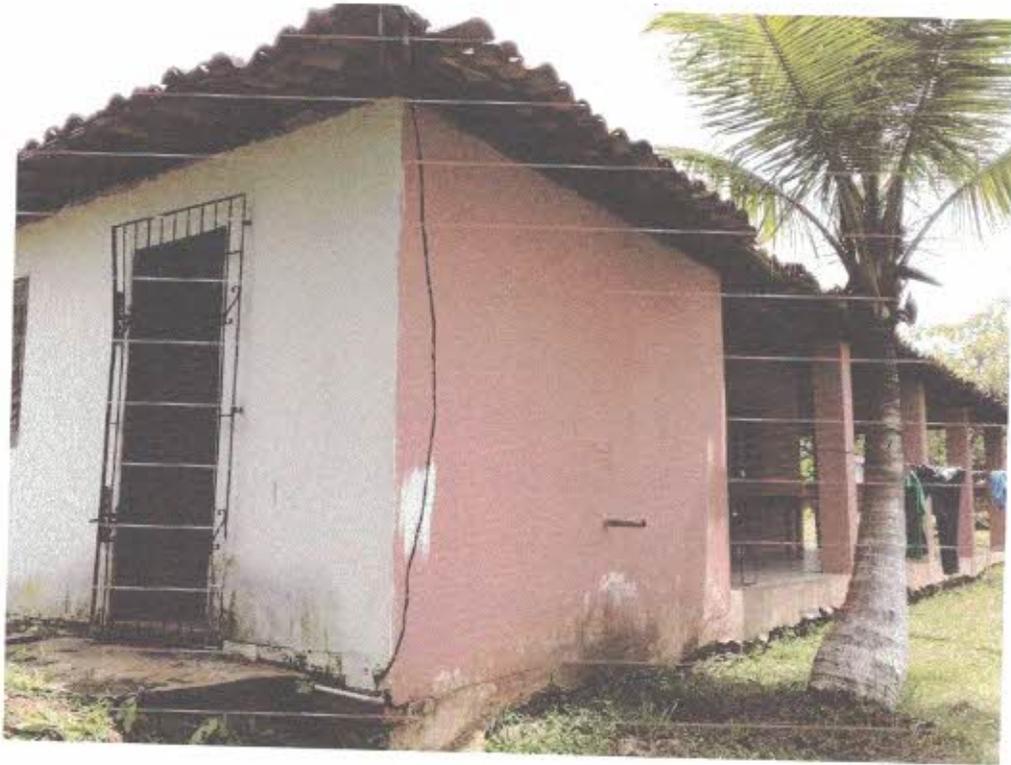
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



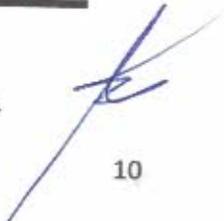
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



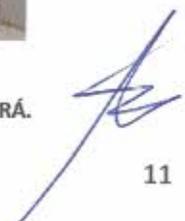
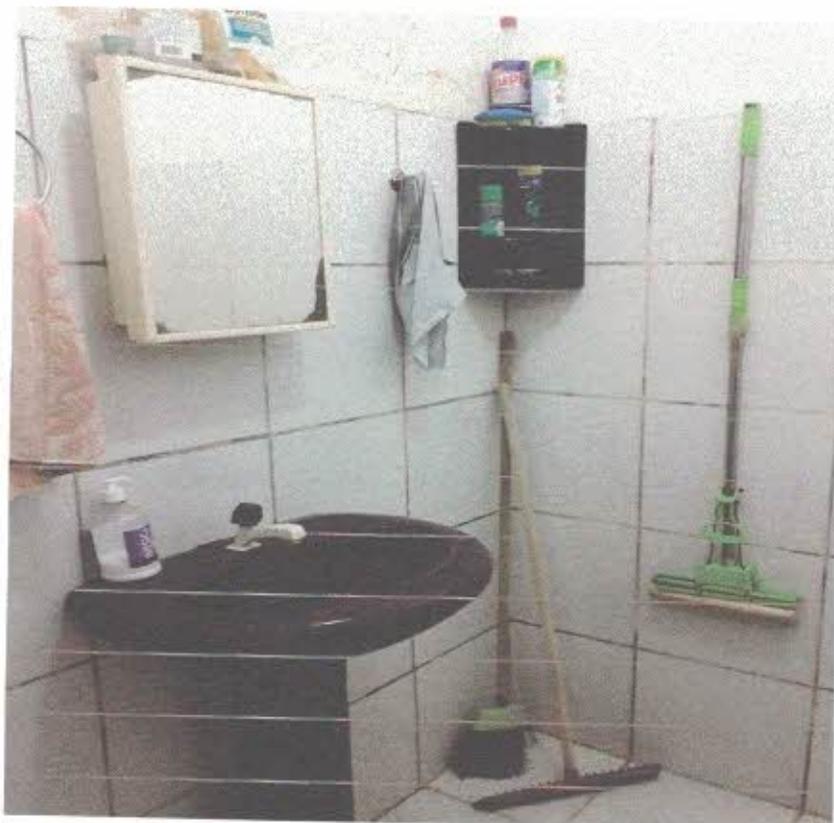
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



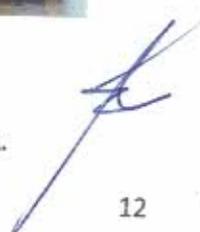
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



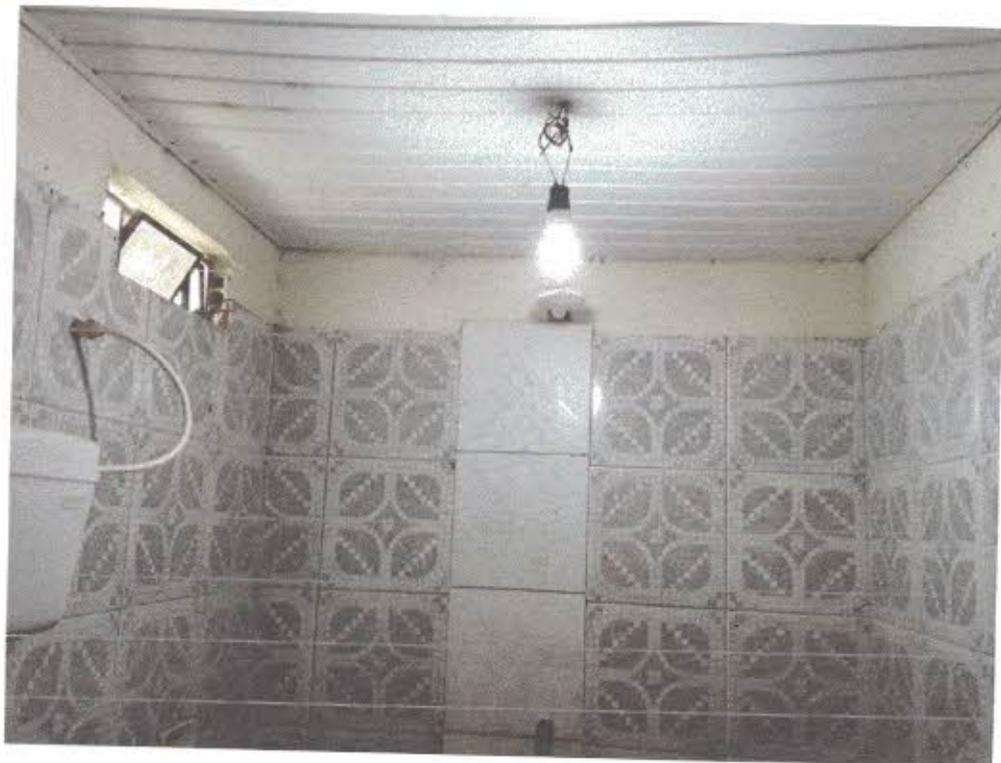
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



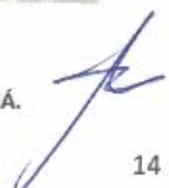
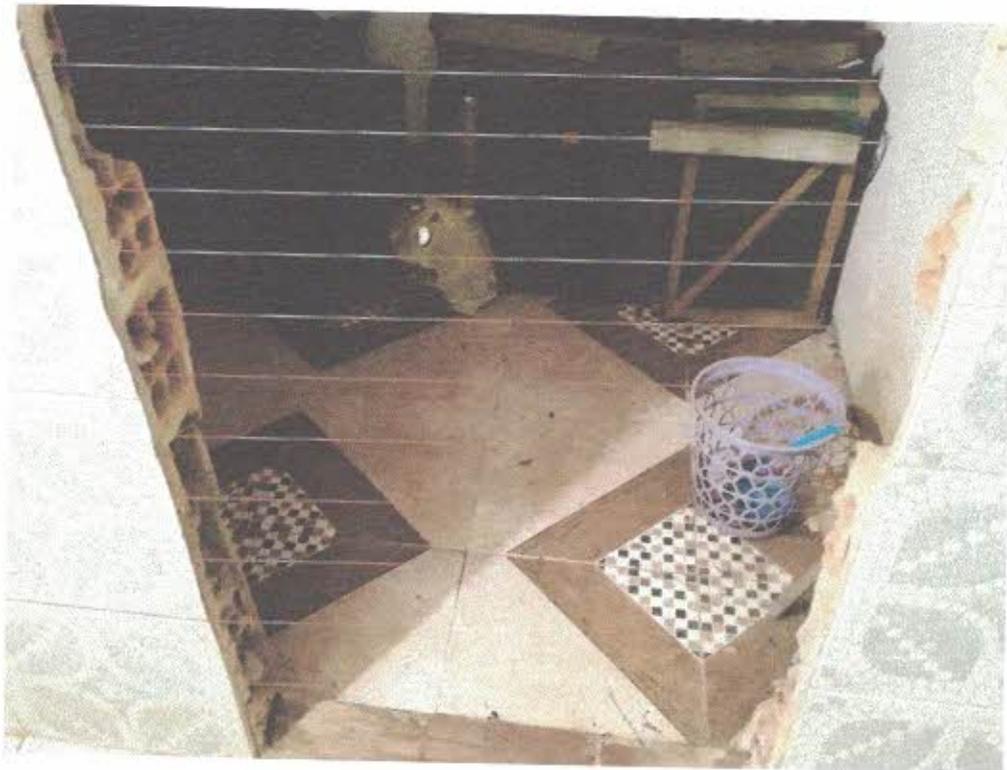
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



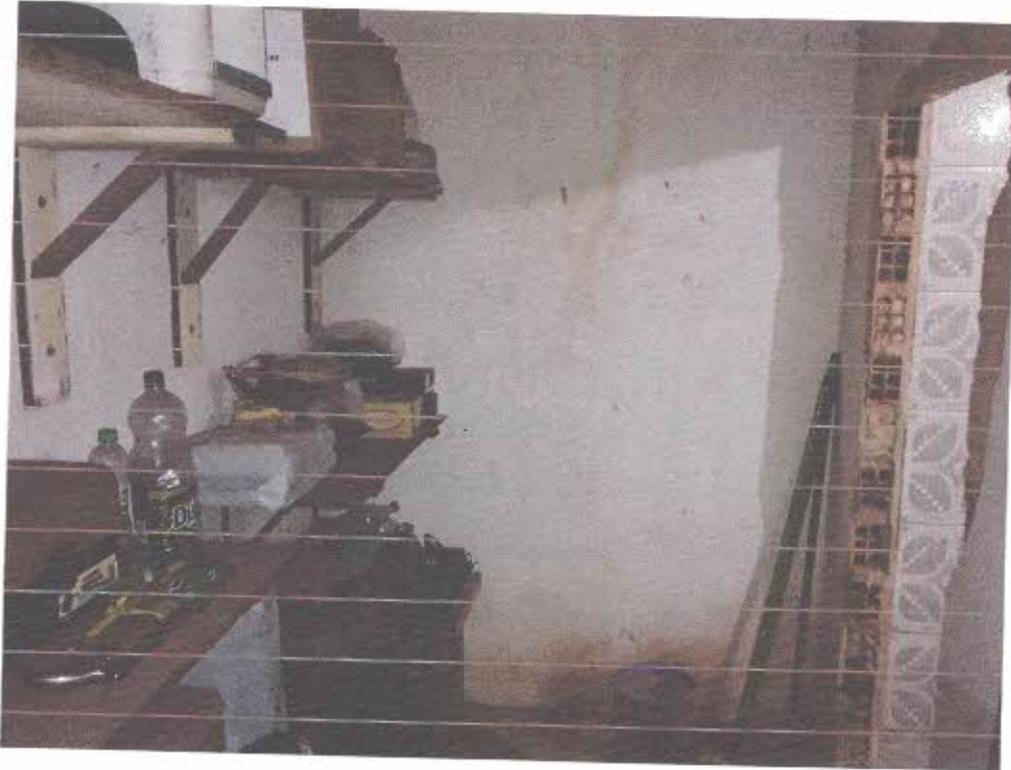
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



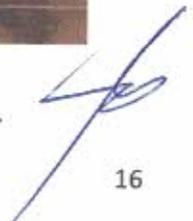
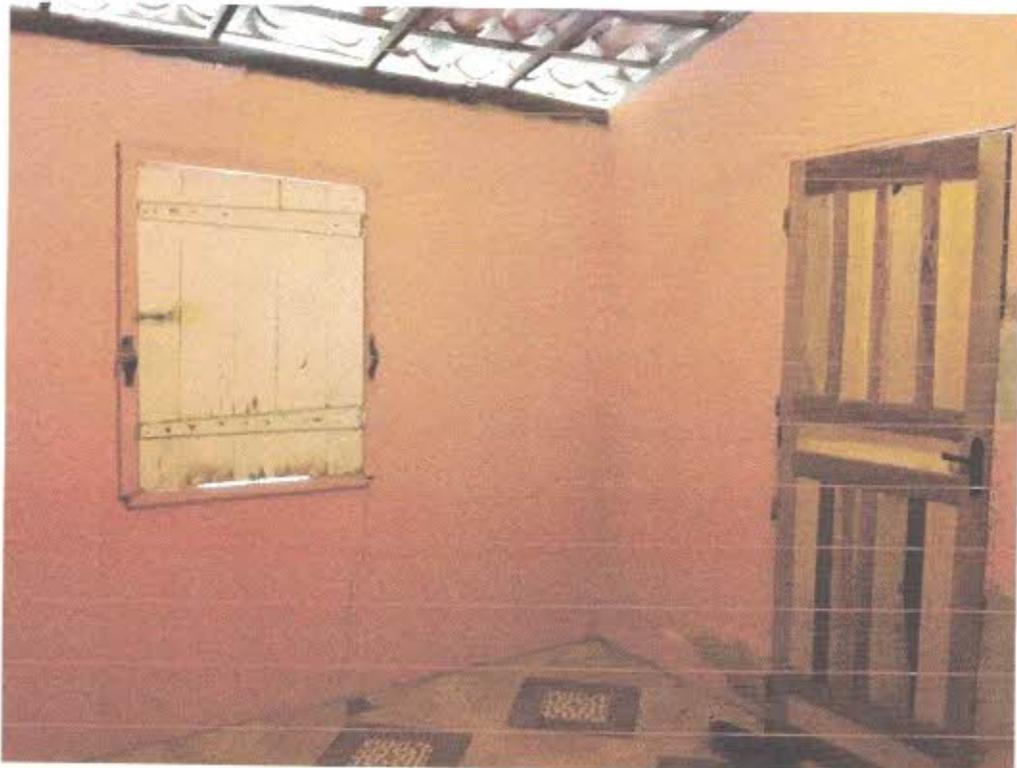
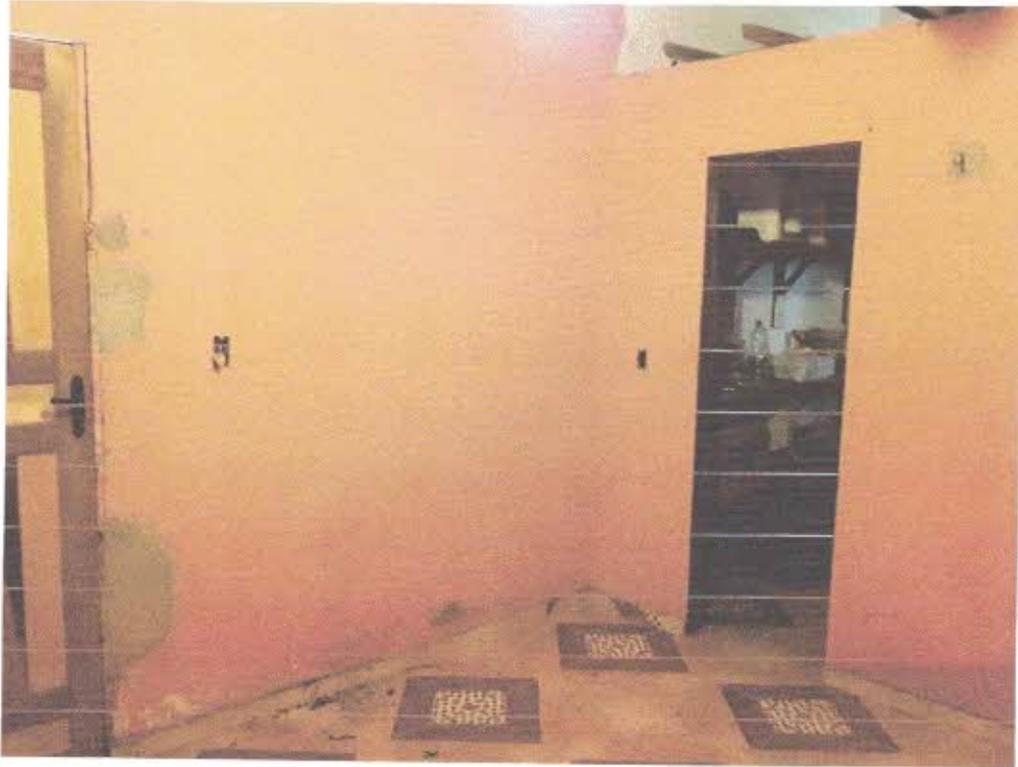
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



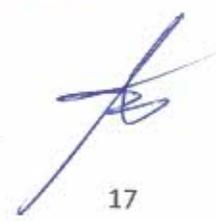
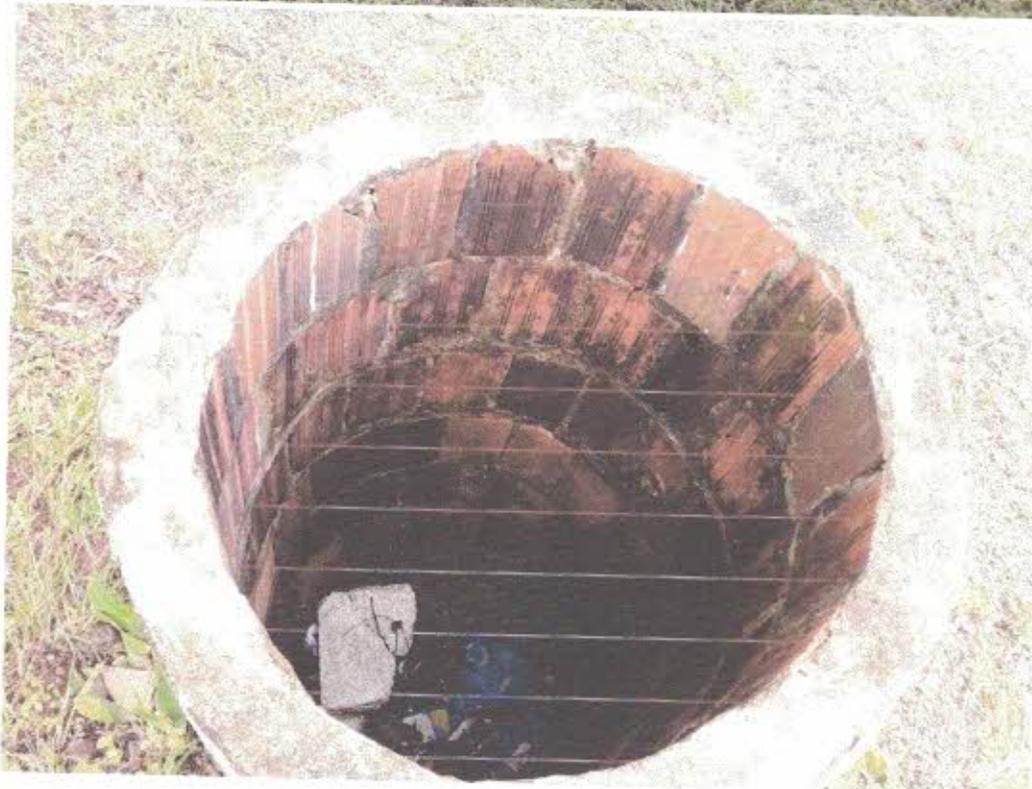
**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**



**PLANEJAMENTO E CONVÊNIO**



### PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS



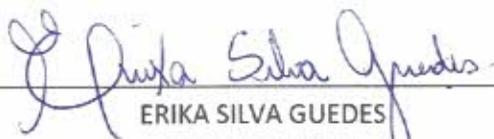
## PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Conclusão: Conclui-se que o prédio onde abriga a Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em condições aceitáveis de uso, necessitando de pequenos reparos, para que o prédio fique em totalmente em condições de uso durante o ano que se inicia tudo conforme relatório fotográfico abaixo.

Declaramos que o imóvel descrito em conformidade com LAUDO acima e fotos em anexadas, atende as condições abaixo:

- I. Não está localizado em área de risco;
- II. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
- III. Apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;
- IV. Está localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
- V. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente;
- VI. Não se trata de ÁREA PÚBLICA;

Mãe do Rio (PA), 02 de Janeiro de 2019



ERIKA SILVA GUEDES  
Engenheira Civil  
CREA-PA 1515116751